



Evanilda Nunas Matr41/3681 GPM Assessor de Gabiano

DECRETO Nº 2.702, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº 1799/2007 e nº 1843/2008.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Anderson Ferran de Mesquita	Auxiliar Administrativo II	01/04/2008	31/12/2012

## SECRETARIA DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Flavio Lannes Leite	Guarda Municipal	15/01/2010	15/01/2013
92	Fernanda Silva Ferraz	Guarda Municipal	15/01/2010	15/01/2013

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I e V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL